



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.329, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o art. 5º do Decreto nº 2.794, de 31 de maio de 2017, constitui o Comitê Municipal de Combate aos vetores das doenças Dengue, Chikungunya, Zikav e Febre Amarela.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 5º do Decreto nº 2.794, de 31 de maio de 2017, que constitui o Comitê Municipal de Combate aos vetores das doenças Dengue, Chikungunya, Zikav e Febre Amarela:

Art. 5º O Comitê Municipal de Combate e Controle aos vetores das doenças Dengue, Chikungunya, Zikav e Febre Amarela será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I- Departamento Municipal de Saúde;

II- Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;

III- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

IV- Serviço Municipal de Promoção Social;

V- Brigada Municipal;

VI- Representantes das Escolas (públicas e particulares);

VII- Representante do Conselho Municipal de Saúde;

VIII- Representante da Polícia Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IX- Representante do Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza;

X- Representante da ACIP.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de fevereiro de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.329, de 14/02/2023 foi publicado na data de 14/02/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão